



## **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.505/2026**

**Objeto: Empresa Especializada em Exame de Diagnóstico Complementar - Manometria Esofágica.**

Considerando os documentos constantes nos autos, e a demonstração de reserva orçamentária (Dispensa do parecer jurídico PGM nº 2 de 06/06/2025), **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 5.505/2026, de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Sem mais,

Indaiatuba, 27 de março de 2026.

**Luiz Henrique Furlan**

**Secretário Municipal de Administração<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Em face dos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 15.456 de 18 de junho de 2025, considerando ainda o valor da contratação, que se encontra abaixo dos 10% (dez por cento) do valor limite de Dispensa de Licitação, o procedimento, inerente à referida contratação, será simplificado, sendo autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal de Saúde



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em exames de média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. REQUISIÇÃO:

Requisição 722/26 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. DO GESTOR E FISCAL:

A gestora será a servidora Mila Steiner de Mello, da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscal será a servidora Isabel Cristina Machado, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por objetivo atender ao Processo Administrativo Nº 5505/2026, referente à contratação de empresa especializada em exames de média e alta complexidade, para a realização do exame MANOMETRIA ESOFÁGICA, para atender à solicitação médica em nome da paciente ERICA SILVA DE ARAUJO BARBOSA.

A contratação desse serviço se torna necessária devido ao quadro clínico da paciente, que requer um diagnóstico preciso e ágil. Considerando a complexidade do exame e a importância de um acompanhamento adequado da saúde, é imprescindível que a realização do procedimento seja realizada por profissionais qualificados em instalações apropriadas, garantindo a exatidão dos resultados e a segurança da paciente.

Ademais, a Rede Municipal de Saúde atualmente não dispõe da infraestrutura e da mão de obra necessária para a realização desse exame específico, tornando a contratação de um serviço especializado uma solução viável e urgente. Essa medida não apenas visa atender à demanda imediata da paciente, mas também reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, respeitando os princípios da dignidade humana e da eficiência na prestação de serviços públicos.

Portanto, solicitamos a contratação como uma ação essencial para garantir a saúde e o bem-estar da paciente, além de reafirmar nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Alvará Sanitário/Licença Sanitária, expedida (o) pela autoridade sanitária Estadual ou Municipal, demonstrando aprovação do funcionamento do estabelecimento em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



conformidade com as RDCs/ANVISA nº 307, de 14 de novembro de 2002 e nº 189, de 18 de julho de 2003 e suas atualizações.

- Registro do Responsável Técnico - RT do Conselho Regional de Medicina - CRM ou outro conselho profissional que possua legislação ou resolução vigente com atribuição para fiscalizar a atividade do objeto da licitação, conforme legislação vigente.

A VENCEDORA realizará os exames de imagens e exames complementares, onde deverá incluir a emissão de laudo assinado por profissional competente acerca dos achados diagnósticos.

A VENCEDORA deverá disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários para execução do serviço, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, e outros que venham a surgir, garantindo assim, a boa continuidade e fluidez dos serviços.

Na proposta, deverá incluir nos valores ofertados despesas com funcionários, equipamentos, insumos, manutenções e demais despesas pertinentes a perfeita execução do serviço.

A LICITANTE deverá dispor em seu quadro de funcionários, colaboradores capacitados e deverá comprovar os registros dos profissionais executantes do serviço contratado, junto aos conselhos de fiscalização profissional competente.

A LICITANTE deverá estar com o quadro de profissionais atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como os demais itens da estrutura.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Após análise de mercado, conclui-se que a melhor solução para o Município é a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa especializada em exames de média e alta complexidade que realiza o exame MANOMETRIA ESOFÁGICA. Essa medida é urgente para garantir a realização ágil do exame solicitado para a paciente ERICA SILVA DE ARAUJO BARBOSA, cuja condição clínica exige um diagnóstico imediato.

A urgência se justifica pela necessidade de atendimento médico, uma vez que a demora no exame pode comprometer o acompanhamento da saúde da paciente. Embora haja um processo licitatório em andamento para contratação de serviços na área, a necessidade imediata torna a dispensa de licitação imprescindível, visto que não há serviços semelhantes disponíveis na rede municipal.

A contratação se enquadra nos limites de valor para dispensa, conforme a Lei nº 14.133/2021, tornando o processo mais ágil e eficiente. Assim, a escolha pela dispensa de licitação assegura um atendimento de qualidade e humanizado, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



#### 7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A VENCEDORA deverá seguir as normas estabelecidas pela Administração Pública referentes ao fluxo de atendimento, prazos, garantias e demais procedimentos necessários para assegurar um relacionamento ágil com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir um atendimento de qualidade aos usuários do SUS.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Edital.

#### 8. MODELO DE GESTÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de representantes nomeados, fiscalizará todo o processo de realização do exame e emissão do laudo, expedindo, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à responsabilidade da VENCEDORA por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, das quais a vencedora tenha discordado por escrito.

A Secretaria Municipal de Saúde registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando notificações à VENCEDORA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que, durante toda a vigência do processo de aquisição, sejam mantidas, em conformidade com as obrigações assumidas pela VENCEDORA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 9. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

Os serviços contratados consistirão na contratação de uma empresa especializada em exames de média e alta complexidade que realiza o exame MANOMETRIA ESOFÁGICA, para atender à solicitação médica em nome da paciente ERICA SILVA DE ARAUJO BARBOSA. Essa contratação garantirá a realização do exame com a precisão e agilidade necessárias, assegurando um diagnóstico adequado e imediato para a paciente.

A escolha da empresa será realizada com base em critérios rigorosos, incluindo experiência anterior, certificações, qualidade dos serviços oferecidos e a confiabilidade da instituição. Dessa forma, a Administração Pública assegura a continuidade do atendimento essencial à saúde, otimizando o uso dos recursos destinados ao setor e priorizando o bem-estar da população. A análise cuidadosa das condições contratuais garantirá que os serviços atendam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



às necessidades específicas do caso, promovendo um atendimento de saúde eficaz e humanizado.

#### Dotação orçamentária:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 - 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.39 - Ficha Orçamentária nº 591.

#### **10. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;**

- **Prazo:** A combinar com o Gestor e Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de entrega:** Não se aplica.
- **Condições de entrega:** Não se aplica.

#### **11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

A Administração Pública procederá às retenções devidas de acordo com as legislações vigentes.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a vencedora adote as providências necessárias à sua correção.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pela execução dos serviços contratados de acordo com as especificações estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, mantendo a Secretaria Municipal de Saúde isenta de reclamações.

Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos técnicos pertinentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



A VENCEDORA deve assegurar que sua equipe técnica seja composta por profissionais devidamente capacitados e com formação compatível para a execução dos serviços.

Disponibilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento, garantindo a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados e insumos de alta qualidade, assegurando que todos os materiais empregados na execução dos serviços atendam aos padrões exigidos e à legislação vigente.

Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado, sem interrupções, sendo responsável em manter o profissional uniformizado e identificado com crachás, e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme legislação vigente.

A VENCEDORA deverá estar com o quadro de profissionais atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como os demais itens da estrutura.

Informar ao paciente sobre qualquer motivo que impeça a realização do exame, providenciando imediatamente um novo agendamento.

A empresa vencedora deverá garantir que não haja distinção no atendimento entre pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aqueles com convênios ou particulares. Todos os pacientes devem receber tratamento igualitário, assegurando que a qualidade e a eficácia dos serviços prestados sejam mantidas independentemente da origem do atendimento.

O serviço deve estar plenamente preparado para atender pacientes com necessidades especiais, garantindo acessibilidade e adequação nas instalações e nos procedimentos. Isso inclui, mas não se limita a acesso físico, comunicação adequada e suporte necessário para assegurar que todos os pacientes se sintam confortáveis e respeitados durante o atendimento.

A empresa deve ter condições de atender pacientes de todas as idades, desde crianças até idosos, adaptando os serviços conforme as necessidades específicas de cada grupo etário. Isso implica na disponibilidade de profissionais treinados e capacitados para lidar com as particularidades de cada faixa etária, assegurando um atendimento humanizado e eficaz.

Atender a familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento.

Atender às normas da RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução dos serviços, sobretudo às determinações e normas dos conselhos de classe das categorias profissionais envolvidas na prestação do serviço e os acordos coletivos firmados com os respectivos sindicatos.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

A prestação de serviço deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

A empresa vencedora será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais ou legais assumidas. Essa responsabilidade abrange não apenas danos materiais, mas também eventuais danos morais ou lucros cessantes que possam ser decorrentes de falhas na prestação dos serviços.

Eximir-se de exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer paciente e/ou a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Exercer a fiscalização da prestação do serviço, através do Gestor e do Fiscal com auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto a ser entregue.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela VENCEDORA, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

Expedir, por escrito, determinações e comunicações dirigidas à VENCEDORA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal de Saúde



#### 14. DAS GENERALIDADES:

A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e ser equivalentes aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo todos os custos diretos, indiretos e despesa necessária ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação do serviço.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Indaiatuba, 11 de março de 2026.